

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019.

Objeto: Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários, máquinas e bens inservíveis, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de **Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, torna-se público, que fará realizar, **no dia 20 de dezembro de 2019, às 14:00 horas**, na sede da Sae, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários, máquina, inservíveis à Autarquia, se dará com base na Lei Municipal nº 3.705 de 17 de outubro de 2019 e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932.

I - DO OBJETO

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

Nº. Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	Valor Mínimo
01	Camionete C 10, cor branca,	GM	KDC 4818	BC144PGK24156	R\$ 500,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	ano/mod. 80/80, Renavam 00122172485				Débito R\$ 743,00
02	Caminhão HR HDB, cor branca, ano/mod. 08/09, Renavam 00973395044	Hyundai	NKA 5754	95PZBN7HP9B007565	R\$ 5.000,00 Débito R\$ 000,00
03	02 Sucata de transformadores de 500 KVA saída de 440 volts.				R\$ 1.500,00
04	05 Sucatas de motores para bombas centrifugas de 400 a 500 cv em 440 volts.				R\$ 2.000,00
05	01 Sucata de misturador de leite de cal				R\$ 1.000,00
06	Sucatas de luvas pead de 50 mm.			Aproximadamente 350 Un	R\$ 1.500,00
07	Sucatas de luvas pead de 50 mm.			Aproximadamente 350 Un	R\$ 1.500,00
08	Sucatas de joelhos pead de 50 mm.			Aproximadamente 350 Un	R\$ 1.500,00
09	Sucatas de joelhos pead de 50 mm.			Aproximadamente 350 Un	R\$ 1.500,00
10	Sucatas de medidores de Água para residência, diâmetro de 3/4.			Aproximadamente 1.000 Un	R\$ 8,00 KG.
11	Sucatas de medidores de Água para residência, diâmetro de 3/4.			Aproximadamente 1.000 Un	R\$ 8,00 KG.
12	Sucatas de medidores de Água para residência, diâmetro de 3/4.			Aproximadamente 1.000 Un	R\$ 8,00 KG.
13	Sucatas de medidores de Água para residência, diâmetro de 3/4.			Aproximadamente 1.000 Un	R\$ 8,00 KG.
14	Sucatas de medidores de Água para residência, diâmetro de 3/4.			Aproximadamente 1.000 Un	R\$ 8,00 KG.
15	Sucatas de medidores de Água para residência, diâmetro de 3/4.			Aproximadamente 1.000 Un	R\$ 8,00 KG.
16	Sucatas de medidores de Água para residência, diâmetro de 3/4.			Aproximadamente 1.000 Un	R\$ 8,00 KG.
17	Sucatas de medidores de Água para residência, diâmetro de 3/4.			Aproximadamente 1.000 Un	R\$ 8,00 KG.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- c) É vedada a participação de funcionário publico do próprio município.

III - DA LEILOEIRA

3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA NANCI KARASIAKI, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, telefone (62) 98544-3261.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

4.2- A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra “b”.

V – DAS PENALIDADES

5.1 O não cumprimentos das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Superintendência Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO. (quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.

6.2 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

6.4 Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para SAE, onde será entregue aos devidos arrematantes.

6.5 Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6.6 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

7.2- No ato de cada arremate o Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

7.3- A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido, acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

7.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 02 de novembro de 2019, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, a Superintendência Municipal, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, baixa do veículo junto ao Detran, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

7.5 Os veículos vendidos no presente leilão será entregue aos arrematantes sem as placas de identificação, portanto, terão que ser transportados por guincho, e só poderão circular por vias públicas após a regularização.

7.6 A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor arrematado.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

7.7 O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

7.8 A SAE se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Superintendente Municipal.

7.9 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão, Goiás no horário de expediente, fone (64) 3442-7038 / (62) 98544-3261.

www.lkleiloes.com.br

Catalão/GO, 25 de novembro de 2019.

RODRIGO RAMOS MARGON VAZ.
Superintendente Municipal de Água e Esgoto
Município de Catalão/GO

LEILA NANSI KARASIAKI
Leiloeira Pública Oficiala